

ANC

Família é a pedra no caminho do mandato

Votação atrasa também porque evangélicos não fecham acordo com aborto e divórcio

EUGÊNIO NOVAES

A definição do mandato do presidente Sarney depende agora da bancada evangélica da Constituinte, como sugeriu ontem o deputado José Genoíno (PT-SP), depois de participar de uma reunião para negociações sobre o capítulo da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Nem mesmo o presidente da Assembleia, Ulysses Guimarães, poderia imaginar que a dificuldade de encerramento do título VIII do texto constitucional, que antecede o das Disposições Transitorias, se situaria em questões "familiares", como a dissolução do casamento e a interrupção da gravidez. Além disso, a esquerda vem tentando, até agora com êxito, impedir que o mandato de Sarney seja votado essa semana, preferindo que a decisão fique para a próxima semana.

"Eu já falei com o Sant'Anna para que ele acione o centralismo governamental em cima dos evangélicos, que são gente dele. Se não for assim, não votare-

mos tão cedo o mandato do presidente Sarney. Se eles insistirem na retirada da dissolução do casamento e na proibição do aborto, vamos continuar obstruindo e a questão do mandato vai ficar sempre adiada", afirmou Genoíno, resumindo com ironia uma conversa que teve com o líder do Governo, deputado Carlos Sant'Anna.

Curiosamente, entre os evangélicos se encontra o deputado Matheus Iensen (PMDB/PR), autor da emenda que estabelece cinco anos de mandato ao presidente Sarney. Da mesma forma como ele tem certeza da aprovação desta proposta, também está seguro que a proibição da dissolução dos casamentos será uma maneira de evitar que, futuramente, "irmãos se casem com irmãos, por desconhecem seus pais".

Há uma semana, o presidente Ulysses Guimarães previa que hoje o plenário já estaria discutindo a data das próximas eleições para a Presidência da República. Bem que ele tentou

acelerar o processo, ao sugerir a realização de sessão na manhã de ontem — possibilidade descartada pelo líder do PMDB, senador Mário Covas (SP). A tarde, porém, os trabalhos foram encerrados às 18h, ao ser esgotada a votação dos destaques sobre o texto do Meio Ambiente. O capítulo da Família ainda se encontrava em discussão na mesa de negociações.

Não será por falta de tempo, portanto, que o presidente Sarney vai passar mais uma semana de expectativa quanto ao prazo que a Constituinte lhe reservará ainda no Palácio do Planalto. A votação começou antes das 16h, sobre o texto acertado do capítulo do Meio Ambiente. Sete destaques foram apresentados à nova redação, encaminhados e votados com relativa rapidez. Havia quorum de mais de 400 constituintes presentes à sessão, mas os evangélicos não abriram mão de limitar e até impedir as dissoluções do casamento e proibir o aborto.

Usina nuclear dependerá de lei

A localização de usinas nucleares, a partir de agora, terá que ser definida por lei federal. Esta proposta, do deputado Itamar Franco (MG), foi a única alteração incluída do texto de acordo para o capítulo do Meio Ambiente. A redação final do capítulo, considerada "avançada" pelo ecologista e deputado Fábio Feldman (PMDB-SP), também obriga as mineradoras a recuperarem o ambiente degradado na exploração dos recursos minerais, integra ao patrimônio nacional a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a Zona Costeira, e prevê a fiscalização das entidades que manipulam material genético.

O evangélico Fausto Rocha

(PFL-SP) tentou incluir no texto sobre meio ambiente um parágrafo proibindo fumo em ambientes fechados, mas a proposta foi derrotada por 264 votos a 160. Ao encaminharem a votação contrária de suas bancadas, os líderes do PC do B, do PT e do PTB fizeram questão de frisar que eram favoráveis à tese no mérito, mas votariam contra por não considerarem a emenda matéria constitucional. As lideranças do PFL, PL e PSB deixaram suas bancadas livres para votar, e o líder Mário Covas, que parou de fumar há alguns meses por motivo de saúde, preferiu não encaminhar a votação do PMDB.

— Todos sabem da luta titânica que os fumantes empreendem para deixar de fumar, luta

em que a própria vibora está envolvida, e aquilo que não se deseja para si não se deseja para outro cidadão — começou o constituinte evangélico, lembrando os malefícios causados pelo fumo em ambientes fechados aos não-fumantes.

Para atacar a proposta, subiu à tribuna o deputado José Genoíno (PT-SP), que parou de fumar há mais de um mês por motivo de saúde mas não concorda com o caráter "autoritário" deste tipo de campanha contra o cigarro. "O que destrói o meio ambiente não é esta paranóia de fumar em ambientes fechados, mas outras questões que colocamos timidamente no capítulo agora votado. Daqui a pouco, vai se proibir tudo.

O QUE PASSOU

Art. 202 — Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e a coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade do direito referido neste artigo, incumbe ao Poder Público:

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e supressão permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justificam sua proteção;

IV — exigir, na forma da lei para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V — controlar a produção, a comercialização e/ou emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII — proteger a fauna e a flora, vedando, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou que submetam os animais à crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a Zona Costeira são Patrimônio Nacional e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do seu meio ambiente, inclusive quanto ao uso de seus recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas, que operam com reator nuclear, deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.